



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Vereador Casa Frei Caneca

### TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020. TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO CONVITE Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, E BRENO RODRIGUES LIMA ME.

A CAMARA MUNICIPAL DO ITAPISSUMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.407/0001-36, com sede à RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CENTRO – ITAPISSUMA – PE, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. nº 059.575.874-60, RG 7262841 SDS/PE, do outro lado a empresa privada BRENO RODRIGUES LIMA ME, inscrito no CNPJ nº 28.230.255/0001-60 estabelecido a Rodovia BR 408- KM 52,5, Nº64, JUÁ, Nazaré da Mata - PE, representado pelo Sr. Breno Rodrigues Lima, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 057.168.324-07, portador do RG nº 5.686.941- SSP/PE, daí por diante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato Nº 001/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Convite Nº. 001/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como os bons serviços prestados e sobre a necessidade da prorrogação o prazo da prestação de serviço;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

**Considerando:** que a continuidade dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos como também acompanhamento do sagres módulo Licon junto à câmara municipal de Itapissuma – PE no qual o serviços é de suma importância a esta câmara municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE

FONES: (81) 3548.1288 – 3548.1525

E-MAIL: [CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM](mailto:CAMARAITAPISSUMA@GMAIL.COM)



# Câmara Municipal de Itapissuma

## Vereador Casa Frei Caneca

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

ITAPISSUMA, 04 de fevereiro de 2021

JEFFERSON TELLES ALVES  
CARNEIRO DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ITAPISSUMA  
- CONTRATANTE -

BRENO RODRIGUES LIMA ME  
CNPJ nº 28.230.255/0001-60  
- CONTRATADA -

